



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00685/2015 do Vereador Laércio Benko (PHS)

"Dispõe sobre a divulgação das obras de pintores, escritores, poetas e escultores que emprestam seus nomes para as ruas e praças do Município de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, a partir da presente lei, o incentivo para que moradores, associações de bairros e outras entidades civis divulguem as obras das personalidades que dão nome às ruas e praças da cidade de São Paulo.

Art. 2º A implantação do projeto caberá à Secretaria Municipal de Cultura, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, que deverá motivar toda a comunidade escolar à sua adesão.

Art. 3º Moradores, empresas, escolas, repartições públicas, ou demais interessados poderão reproduzir quadros, poesias ou trechos de textos produzidos pelas pessoas que dão nome às ruas e praças, na fachada de seu estabelecimento e em local visível, para que todos os transeuntes tenham a visão da obra.

Art. 4º Os custos para as reproduções das obras ficarão a cargo dos moradores ou das empresas engajadas no projeto.

Art. 5º Os estabelecimentos residenciais ou comerciais que fizerem a reprodução das obras em suas fachadas terão direito a desconto no IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), definido por lei suplementar.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/12/2015, p. 106

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.